



TJ/SC nega indenizar empresa que não minimizou risco de roubo de carga

Colegiado considerou que a transportadora infringiu as necessárias cautelas de segurança e aumentou a possibilidade para que o fatídico evento ocorresse



Seguradora não indenizará transportadora que teve carga roubada.(Imagem: Freepik)

Uma empresa transportadora que teve roubada a carga de bobinas galvanizadas, avaliada em R\$ 174.643,77, não será indenizada pela seguradora, porque não fez gerenciamento de risco previsto em contrato.

Para levar a carga de uma pequena comarca do sul do Estado para a cidade de Ribeirão Preto/SP, a transportadora subcontratou outra empresa do ramo, que utilizou um método de gerenciamento de risco denominado 'follow up', que consiste em monitoramento do transporte mediante ligações telefônicas entre a central de assistência e o motorista do veículo.

A 5ª câmara Civil do TJ/SC decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso de apelação ao reconhecer que a cláusula de gerenciamento de risco não é abusiva. Isto porque o contrato previa que em cargas com valor acima de R\$ 50 mil, o segurado estava obrigado a utilizar rastreador e monitoramento via satélite ou GPRS por empresa especializada

e homologada pela seguradora ou escolta armada por empresa cadastrada na Polícia Federal.

Como não adotou a providência, teve seu pleito indenizatório negado em 1º grau, com a interposição de recurso ao TJ/SC. Nele, alegou que adotou as medidas necessárias para o acautelamento da carga segurada e que o risco assumido pela seguradora deve garantir a cobertura pelos prejuízos suportados pela segurada.

“A negativa da cobertura securitária se sustenta, uma vez que diante da violação às cláusulas de gerenciamento de risco, a requerente infringiu as necessárias cautelas de segurança e aumentou a possibilidade para que o fatídico evento ocorresse. (...) A validade da referida cláusula é inquestionável, porque sua previsão se harmoniza às regras gerais da relação securitária, equacionando probabilidade/risco, cujo reflexo imediato resulta na valoração do prêmio, não acarretando desequilíbrio contratual”, anotou o relator.

Processo: 0301544-75.2016.8.24.0282

Informações: TJ/SC.

Fonte: Migalhas – (<https://www.migalhas.com.br/quentes/404330/tj-sc-nega-indenizar-empresa-que-nao-minimizou-risco-de-roubo-de-carga>)

Participe da Conferência CT&I e o Mundo do Trabalho



A Em 5 de abril, das 10h às 12h30, a Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB), a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), a Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Força Sindical, a Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST), a União Geral dos Trabalhadores (UGT) e o DIEESE realizam a Conferência Livre de CT&I e o Mundo do Trabalho, no auditório da Escola DIEESE, em São Paulo.

O objetivo é discutir os impactos da inovação no mundo do trabalho e possibilidades de desenvolvimento científico e tecnológico que gerem melhorias nas condições de vida e trabalho de todos.

Participam da mesa da Conferência o ministro do Trabalho, Luís Marinho, o secretário-geral adjunto da Comissão Organizadora da V CNCTI, Anderson Gomes, os presidentes das Centrais Sindicais, o presidente do SindCT

e representante do Fórum das Carreiras de Ciência e Tecnologia, Fernando Morais Santos, o diretor técnico do DIEESE, Fausto Augusto Junior.

O debate será sistematizado visando contribuir com a 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (V CNCTI), Para um Brasil justo, sustentável e desenvolvido, que será promovida de 5 a 6 de junho pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Conferência Livre CT&I e o Mundo do Trabalho

05 de abril de 2024, das 10h às 12h30

Auditório da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho

Rua Aurora, 957 – República – São Paulo - SP

Participe do debate! Inscreva-se: https://sagu.dieese.org.br/competo/turmas_abertas

AGU reverte decisão que liberava empresas de divulgar relatório que expõe desigualdade salarial

Pedido da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais havia sido atendido pelo TRF6



CLT sofreu diversas alterações – EBC

A Advocacia-Geral da União (AGU) conseguiu derrubar na noite desta terça-feira (26) a decisão do Tribunal Regional Federal da 6ª Região desobrigava empresas de todo o país de divulgar relatórios de transparência salarial previstos na Lei de Igualdade Salarial. O pedido havia sido feito pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

A medida garante a política de promoção de igualdade salarial sancionada pelo governo Lula. A lei prevê que empresas com mais de 100 funcionários devem enviar para o governo

os dados salariais, que serão transformados pelo Ministério das Mulheres em relatórios comparativos sobre a remuneração de homens e mulheres, inclusive com recorte racial. Esses relatórios devem, então, ser divulgados até o dia 31 de março pelas empresas em seus meios de comunicação, como site e redes sociais. O objetivo é mapear o cenário da desigualdade salarial no país e estimular as companhias a buscarem políticas de mitigação das diferenças de remuneração.

O próprio governo divulgou nesta segunda-feira (25) o primeiro relatório nacional do tipo, que expõe o cenário geral em todo o país, sem detalhar a situação de cada empresa.

A decisão é da presidente do Tribunal, Monica Jaqueline Sifuentes, que acatou os argumentos do governo federal e entendeu que não há riscos para as empresas na divulgação dos relatórios e que não caberia ao Poder Judiciário interferir na execução da política pública.

“Não se apresenta, assim, como juridicamente admissível ao Poder Judiciário interferir decisivamente na formulação e/ou execução de políticas públicas de combate à desigualdade entre homens e mulheres, quando inexistentes seguros elementos de convicção aptos a configurar a ilegalidade dos atos do Poder Legislativo e Executivo”, afirmou a desembargadora na decisão. Na prática, sua decisão derruba o parecer de outro magistrado da corte.

A decisão que desobrigava as empresas a divulgar os relatórios havia sido concedida no dia 22 de março, após um pedido da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (MG). A entidade alegou, entre outros pontos, que a divulgação do relatório de transparência salarial implicaria exposição indevida de dados pessoais dos empregados.

No entanto, segundo a AGU, no pedido de suspensão da liminar apresentado pela Procuradoria-Regional da União da 6ª Região, a União explicou que as normas não resultam em nenhuma espécie de violação de dados pessoais, uma vez que não são divulgados os salários individuais dos empregados de uma empresa, mas somente a demonstração da diferença percentual dos valores pagos a homens e mulheres para cada grupo de ocupação.

AGU também assinalou que as normas foram elaboradas com a participação de confederações empresariais e que a liminar poderia não só comprometer a qualidade dos dados, mas também a finalidade da própria política pública.

Na decisão, a presidente do TRF-6 apontou que a desobrigação da divulgação do relatório pelas empresas poderia representar um risco para o “vital combate à desigualdade”.

“Além disso, presente o periculum in mora reverso, traduzido pelo prejuízo que toda sociedade teria que suportar ao ter afastada legislação que se representa vital ao combate à desigualdade sistêmica e na proteção dos direitos da mulher”, diz a decisão. “Por outro lado, ausente prejuízo às empresas, cujos representantes nacionais de cada segmento participaram dos debates à formalização dos relatórios de transparência salarial e de critérios remuneratórios pelas pessoas jurídicas de direito privado com 100 (cem) ou mais empregados”, segue a magistrada.

Essa ação da Fiemg na Justiça Federal em Minas Gerais, porém, não é a única ofensiva das entidades patronais contra a divulgação dos relatórios de transparência salarial. Como mostrou o Brasil de Fato, a Confederação Nacional da Indústria e a Confederação Nacional do Comércio Bens e Serviços já acionaram o Supremo Tribunal Federal reiteradas vezes pedindo a imediata suspensão da divulgação dos relatórios.

O ministro relator dos pedidos, Alexandre de Moraes optou por consultar antes o Congresso e a Presidência da República e não tomou sua decisão até o momento.

Fonte: Brasil de Fato - Thalita Pires

Centrais sindicais do Brasil e do exterior pedem a construção de um mundo mais justo

Sindicalistas de diversos países e representantes do governo brasileiro debateram a construção de um modelo de planeta mais sustentável com igualdade e justiça social para os trabalhadores e trabalhadoras



Para construir um mundo justo e um planeta sustentável, onde a igualdade e a justiça social ocupem um lugar primordial é necessário uma nova forma de relação entre a sociedade e o Estado, baseado no diálogo social, que seja institucional e que inclua demandas fundamentais para a classe trabalhadora como empregos decentes, transição justa, proteção trabalhista e social universal, igualdade e inclusão.

É preciso um novo 'contrato social'. Isto é o que defenderam os representantes da CUT, centrais sindicais brasileiras e do exterior, no debate "Construindo um mundo justo e um planeta sustentável através de um novo Contrato Social", do Labour 20 (L20), realizado nesta terça-feira (26), na sede da CUT Nacional,

em São Paulo (SP).

O grupo L20 representa os interesses da classe trabalhadora reunindo sindicatos globais que tem a missão de debater temas econômicos mundiais e direitos, sob a ótica dos trabalhadores. É responsável por apresentar e defender as preocupações relacionadas a emprego, direitos trabalhistas e às condições laborais justas nas discussões do G20.

Os participantes também ressaltaram a importância de se colocar na pauta trabalhista a defesa da democracia, formas de combater o avanço da extrema direita, a economia solidária, a igualdade salarial entre homens e mulheres, a inclusão da população trans no mundo do trabalho, o avanço da tecnologia, a transição justa, entre outras preocupações que

impactam diretamente na vida do trabalhador e da trabalhadora de todo o mundo.

Representando a CUT Nacional, o secretário de Relações Internacionais, Antonio Lisboa, reafirmou o compromisso do movimento sindical brasileiro e internacional na defesa dos direitos dos trabalhadores, junto ao G20.

“Nós precisamos saber utilizar a similaridade da agenda do mundo do trabalho, dos trabalhadores e trabalhadoras, com a agenda que o governo brasileiro estabeleceu para o G20, que são redução das desigualdades, a aliança global pela contra a fome, a transição é justa têm tudo a ver com nossa agenda, e temos que pensar uma transição que efetivamente seja justa para que a parcela mais importante, que são os trabalhadores do mundo, não seja imposta os impactos de uma transição energética, ou mesmo da transição digital”. Lisboa destacou ainda estar otimista em aprovar uma declaração que dê seguimento aos debates do G20, que o mundo tanto necessita nesse momento.

“Uma outra questão fundamental, além de os temas levantados aqui temos de olhar para os povos dos países além do G20, que reúne as 20 economias maiores do mundo porque sobre o nosso trabalho geram diretamente impactos na economia desses países. Portanto, o G20 não pode, a partir da nossa análise, não pode olhar apenas para internamente. Vai ter que saber quais são os impactos e quais são as possibilidades que a gente pode construir para gerar uma vida melhor e gerar um mundo mais justo diante das últimas crises que a gente vive no planeta”, afirmou Lisboa.

O ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, que também participou online, destacou os avanços do governo Lula em relação à renda dos trabalhadores e à proteção da igualdade do mercado de trabalho, que segundo ele, nunca foi prejudicial à economia.

“Só temos a ganhar quando o governo, os empregadores se unem para investir nos trabalhadores e trabalhadoras, além

de investir em educação e capacitação, no sistema de proteção social, na garantia de respeito pelos direitos humanos, trabalhistas em todas as etapas da cadeia produtiva. Como o governo voltado às pessoas, especialmente aquelas que mais precisam, temos o dever e a responsabilidade de lutar pelo futuro melhor para todos”, afirmou Marinho, ao ressaltar a importância do L20.

Convidado a falar, por meio de plataforma virtual, o embaixador Maurício Carvalho Lyrio, responsável pelo governo brasileiro da organização do G20, destacou que o presidente Lula abriu espaço para que as entidades sindicais possam contribuir com sugestões e propostas que poderão estar no documento final do G20.

“É lógico que não é um processo automático, nós somos 21 membros do G20 negociando o texto, são posições diferentes, muito diversas, portanto, nada é automático, tudo é negociado, e naturalmente, as contribuições do L20 são absolutamente cruciais”, disse o embaixador.

Lyrio ainda listou prioridades do Brasil enquanto ocupa a presidência do Grupo: a questão da transição energética e da mobilização de recursos para o combate à mudança do clima, que, segundo ele, há uma concentração exagerada de recursos em países ricos, dificultando os países em desenvolvimento a ter acesso a recursos para fazer sua transição energética, no sentido da sustentabilidade plena, que é também social; o lançamento de uma aliança global contra a fome e a pobreza e uma reforma da governança global.

“Nós tivemos no ano passado um recorde de conflitos no mundo nos últimos 30 anos, foram 183 conflitos e a tendência é uma concentração de recursos, esforços e vontade política. E isso, eu diria, desvia todo esse capital financeiro e político para conflitos, inclusive no sentido negativo de armar as partes e acaba privando os objetivos que nós temos”.

O secretário-Geral da CSI Luc Triangle, deu boas-vindas às prioridades brasileiras nos debates do G20 e que a presidência do Grupo, sendo ocupada pelo país, acontece num momento em que o mundo precisa de uma forte liderança porque enfrenta conflitos geopolíticos que tem um aumento grande no custo de vida para bilhões de pessoas e também com a crise climática.

“Essas prioridades estão totalmente em linha com os debates da CSI para as novas concorrências sociais, que devem entregar essa transição climática com as proteções trabalhistas com renda mínima, e também com a proteção social universal, igualdade e inclusão”, afirmou.

Representando Marcio Costa Macedo, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encarregado de coordenar o G20 Social, Renato Simões, Secretário de Participação Social da Pasta, falou sobre as prioridades do G20 social e da Presidência da República.

“O presidente Lula, evidentemente, acompanha com muito interesse e a Secretaria-geral reafirma para vocês a importância do L20 nesse contexto, não só porque o presidente tem uma relação umbilical com a luta sindical, mas também em reconhecimento ao importante papel que as centrais sindicais brasileiras e o movimento sindical internacional tiveram na resistência democrática às graves crises que nós passamos desde o golpe parlamentar de 2015”, declarou.

Ao concluir os trabalhos, Veronica Nilsson, Secretária Geral do “The Trade Union Advisory Committee” (TUAC), o comitê sindical da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), lembrou que no ano passado o processo do G20 foi muito desafiador e, que por isso, este ano o Brasil estar na presidência do Grupo e ter um presidente (Lula), aliado dos trabalhadores, significa avanços.

“Queremos trabalhar com vocês para garantir que a presidência brasileira seja positiva para os trabalhadores. Acho que a discussão de hoje já mostrou que muitas das prioridades sindicais nossas estão aliadas com vocês e com o presidente do Brasil, e isso nem sempre é assim. Neste ano temos um espírito de diálogo de transparência, de inclusividade. Eu acho que vai ter algumas barreiras, temos eleições a caminho, nem todos os governos são amigos do movimento sindical, então por isso que eu estou insistindo nessa questão de aproveitar a oportunidade que temos esse ano com a presidência atual”, disse.

Juntos podemos fazer a diferença e criar um mundo onde o trabalho seja valorizado, respeitado e digno para todos- Veronica Nilsson

Convidados

Contribuíram também com os debates Maira Lacerda, Chefe da Assessoria Internacional do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Ricardo Patah (UGT), Denilson Pestana (NCSB), Miguel Torres (Força Sindical), além do Secretário de Economia Solidária da CUT Nacional, Admirson Medeiros Ferro Jr, o Greg, e outros sindicalistas do exterior: Argentina, Coréia do Sul e Indonésia, entre outros países.

O G20

O Grupo dos 20, é um fórum de cooperação econômica internacional criado em 1999, que tem como objetivo o fortalecimento da economia internacional e a discussão de temas fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico global.

O G20 é composto por Brasil, África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Canadá, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia e Turquia, além dos blocos União Africana e União Europeia. Juntas, as nações representam cerca de 85% do PIB mundial, 75% do comércio internacional e dois terços da população do planeta.

FONTE: CUT - Rosely Rocha | Editado por: André Accarini

Comissão aprova projeto que autoriza guardas municipais a revistar suspeitos de crimes

A intenção é evitar interpretações diversas sobre a abordagem realizada por guardas municipais; a proposta continua em análise na Câmara

Cleia Viana / Câmara dos Deputados



Texto aprovado é substitutivo do deputado Albuquerque

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou proposta que autoriza as guardas municipais a obterem provas de infrações penais por meio de abordagem e busca pessoal.

Pela proposta, isso poderá acontecer quando houver suspeita devidamente justificada pelas circunstâncias do caso concreto; como medida de prevenção; ou na colaboração com órgãos de segurança pública da União, dos estados, do Distrito Federal e de municípios vizinhos. As provas deverão ser consideradas válidas para todos os efeitos.

A medida é inserida no Estatuto Geral das Guardas Municipais.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Albuquerque (Republicanos-RR), ao Projeto de Lei 3674/23, do deputado Kim Kataguiri (União-SP).

O projeto original altera também o Código de Processo Penal, mas o relator avalia que “o Estatuto é que deve ser alterado, tendo em vista que se trata de aspecto específico dessa categoria”. Para Albuquerque, “não há razão para tratar de alguma excepcionalidade dentro do Código de Processo Penal”.

O deputado Albuquerque afirma que a proposta visa dar segurança jurídica aos guardas municipais e evitar decisões como a da 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça que, recentemente, anulou a condenação de um homem por tráfico de drogas com base em provas obtidas a partir de abordagem da guarda municipal, considerada ilícita.

Competências atuais

Atualmente, entre as competências específicas dos guardas municipais, estão:

- atuar, preventiva e permanentemente, no município, para proteger a população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas; e
- atuar mediante ações preventivas na segurança escolar.

Tramitação

O projeto será analisado em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Reportagem - Lara Haje

Edição - Ana Chalub

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Corte Interamericana pode julgar decisão do STF que reduz valor de ação trabalhista

Escritório de Advocacia pede à Comissão Interamericana de Direitos Humanos que o Estado brasileiro reveja a decisão do STF que excluiu a correção monetária, de acordo com a inflação, de ações trabalhistas



Ao julgar ações de diversas entidades que discutiam a correção dos débitos trabalhistas pela Taxa Referencial (TR), o Supremo Tribunal Federal (STF), acabou por excluir o direito do trabalhador e da trabalhadora, que têm crédito trabalhista a receber, de ter o valor corrigido monetariamente, de acordo com a inflação. Além disso, o STF substituiu o direito aos juros de mora de 1% ao mês pela Taxa Selic e afirmou que a incidência de qualquer outro índice de atualização implicaria em dupla cobrança, o que não é permitido pelo ordenamento jurídico.

A Justiça do Trabalho tem, historicamente, dois índices que são aplicados ao crédito trabalhista, depois da distribuição da ação. Um é o índice de correção monetária para recuperar o poder de compra, que no texto da lei dizia Taxa Referencial (TR). O outro são os juros de mora, de 1% ao mês.

Tais juros visam indenizar aquilo que o trabalhador perdeu em virtude da demora

do ex-empregador em pagar o que deve. Já a correção monetária nada mais é do que um instrumento para se devolver ao crédito o seu valor real, corroído pela inflação.

A decisão do STF está sendo contestada pelo Escritório de Advogados e Advogadas LBS, que assessora a CUT Nacional, junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em virtude de um cliente ter perdido em torno de R\$ 600 mil (mais de 50% do valor), em uma ação trabalhista que já tinha sido transitada em julgado.

Para os advogados a decisão do STF implica em violação direta ao direito de propriedade, protegido na forma do Artigo 21, da Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH).

A origem do recurso à Corte Interamericana

O advogado do LBS, Felipe Vasconcellos, explica os motivos do escritório ter recorrido à Comissão Interamericana contra o Estado brasileiro. Segundo ele, embora a violação venha do Poder Judiciário, ele é um braço do Estado, então o Estado brasileiro pode ser responsabilizado, o que é diferente do governo.

“Esse processo vai ser discutido, primeiramente, em uma fase de admissibilidade; se admitido, o mérito será analisado. Ao final, a Comissão Interamericana emite um relatório com solicitações ao Estado brasileiro. Se a Comissão Interamericana for favorável aos trabalhadores, o Brasil terá de cumprir a decisão e garantir a correção monetária para

todos os credores trabalhistas, isso porque está submetido à jurisdição internacional por ter ratificado a Convenção Americana de Direitos Humanos”, explica Vasconcellos.

No caso de sua cliente, o advogado conta que a ação foi ajuizada em 2012, e quando ela já estava para receber o valor da indenização, definido pelo TST, o Supremo decidiu excluir dos créditos trabalhistas o direito à correção monetária de acordo com a inflação e substituir o direito aos juros de mora de 1% ao mês pela Taxa Selic, que na época estava em 2% ao ano.

“Para se ter uma ideia As verbas salariais tiveram uma corrosão de cerca de 95%, se considerada a inflação do período da distribuição da ação até março de 2024. Então, o impacto é gigantesco e prejudicou não apenas nossa cliente, mas milhões de trabalhadores”, explicou Vasconcellos.

Segundo ele, esse tema já foi objeto de análise na Corte Europeia de Direitos Humanos, no caso Solodyuk v. Rússia (2005), que reconheceu a violação ao direito de propriedade em decorrência do ônus individual excessivo imposto pelos efeitos da inflação.

O secretário de Assuntos Jurídicos da CUT Nacional Valeir Ertle, apoia a decisão dos advogados de recorrerem à Comissão Interamericana porque, de acordo com ele, o Supremo tem invalidado diversas decisões do Tribunal Superior do Trabalho que favorecem os trabalhadores, como nos casos da terceirização, o vínculo empregatício entre motoristas e empresas de aplicativos e a negociação individual sobre a coletiva.

“Eu acho que a Corte Interamericana de Direitos Humanos pode ter uma decisão que pressione o governo brasileiro a rever essa posição. Já aconteceu de uma decisão da OIT [Organização Internacional do Trabalho] obrigar o STF a rever sua posição”, diz.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Valeir explicou que o caso era referente à Participação de Lucros e Resultados (PLR), que o Supremo decidiu, antes da reforma Trabalhista de 2017, que poderia ser negociado pelas empresas individualmente com o trabalhador, em vez da negociação coletiva.

A ADC nº 58

A Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 58 foi julgada no STF depois de diversas discordâncias em relação às decisões da Justiça do Trabalho já que alguns juízes eram favoráveis aos trabalhadores ao aplicarem um índice melhor de correção e outros aos empresários, que eram beneficiados ao pagarem menos. Neste último caso, o trabalhador era prejudicado duas vezes: por não receber aquilo o que lhe era devido imediatamente e receber seus direitos depois de muito tempo sem uma indenização condizente com o dano.

O STF acabou determinando que a atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial e a correção dos depósitos recursais em contas judiciais na Justiça do Trabalho deverão ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA-E), na fase pré judicial, e a partir da citação, a incidência será da taxa Selic.

A ADC foi ajuizada pela Confederação Nacional do Sistema Financeiro (Consif) e foi seguida de outra ADC ajuizada pela Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação (Contic) e outras duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 5867 e 6021, propostas pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), todos sobre temas correlatos e que foram julgadas em conjunto.

Fonte: CUT - Rosely Rocha

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF